

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 40/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – CEPS para condução e avaliação do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de cargo comissionado no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP-24

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – CRP-24, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, o Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, e o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Conselhos de Psicologia para organizar sua estrutura administrativa e gerir seus recursos humanos, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para o cargo comissionado de Assessor Técnico I – Coordenador Administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação da 91ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, que aprovou a constituição de Comissão Especial para condução do referido processo seletivo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – CEPS, com a finalidade de planejar, organizar, conduzir, acompanhar, avaliar e praticar todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para o cargo comissionado de Assessor Técnico I – Coordenador Administrativo do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP-24.

Art. 2º A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – CEPS será composta pelos seguintes membros:

I – Adailton Gadelha de Oliveira, CRP-24/2826, Presidente;

II – Jacson Melo de Carvalho, CRP-24/1021, Membro;

III – Francléia de Nazaré Corrêa Silva, CRP-24/0603, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – CEPS:

I – elaborar, revisar e propor o edital e demais documentos relacionados ao processo

seletivo;

- II – receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- III – proceder à análise curricular e documental dos candidatos inscritos;
- IV – realizar entrevistas, avaliações e demais etapas previstas no edital;
- V – registrar em ata todas as deliberações e resultados das etapas do certame;
- VI – apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- VII – elaborar os resultados preliminar e final do processo seletivo;
- VIII – encaminhar à Diretoria do CRP-24 o resultado final para homologação;
- IX – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência durante todas as fases do processo seletivo;
- X – praticar os demais atos necessários à regular condução e conclusão do certame.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de desempate.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Diretoria do CRP-24, ressalvada a necessidade de atuação posterior para esclarecimentos ou providências decorrentes do certame.

Art. 6º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não ensejará o pagamento de remuneração, gratificação ou vantagem adicional aos membros da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2026.

Mário Jorge de Medeiros

CRP-24/79

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 23/06/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabe Lopes Alódio, Conselheira(o)**, em 24/06/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909134** e o código CRC **9D69A646**.

